

Parecer do Comitê de Investimentos Relatório de Investimentos – maio de 2026

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, bem como no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Comitê de Investimentos e pela legislação aplicável à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, reunidos em sessão ordinária realizada em **22 de junho de 2026**, procederam à apreciação, análise e manifestação formal acerca do Relatório de Investimentos referente à competência de **maio de 2026**, autuado sob o **Processo Administrativo nº IPMU/003/2026**.

O relatório submetido à deliberação contemplou, de forma técnica, estruturada e aderente às boas práticas de governança previdenciária, os seguintes aspectos essenciais à supervisão da carteira de investimentos do Instituto:

- análise conjuntural do cenário econômico, fiscal, monetário e financeiro;
- monitoramento das principais variáveis macroeconômicas com impacto sobre os ativos integrantes da carteira;
- avaliação mensal dos indicadores de risco de mercado, liquidez e volatilidade;
- análise individualizada e consolidada da rentabilidade dos fundos de investimento;
- verificação da compatibilidade entre os retornos obtidos, os riscos incorridos e as diretrizes estratégicas estabelecidas;
- aferição da aderência das alocações e dos processos decisórios à Política Anual de Investimentos de 2026;
- exame do enquadramento normativo da carteira à luz da Resolução CMN nº 5.272/2025 e demais normas aplicáveis aos RPPS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de manifestação técnica do Comitê de Investimentos acerca do desempenho da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, com base nas informações consolidadas até o encerramento do mês de **maio de 2026**, consideradas a composição dos ativos, a estratégia de alocação vigente, os resultados auferidos no período, os indicadores de risco, a liquidez da carteira, o cenário macroeconômico de referência e a estrita observância da Política de Investimentos e da regulamentação vigente.

O presente parecer tem por finalidade subsidiar formalmente os registros em ata, a governança colegiada, o controle interno e a tomada de decisão institucional, oferecendo aos membros deste Comitê elementos técnicos suficientes para a avaliação da gestão dos recursos previdenciários, bem como para a manutenção ou eventual ajuste das diretrizes estratégicas ao longo do exercício de 2026.

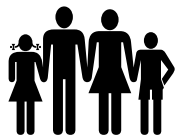
II - ANÁLISE TÉCNICA

1. Desempenho Consolidado da Carteira

O patrimônio consolidado do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU encerrou o mês no montante de: **R\$ 663.271.544,19**, demonstrando continuidade da trajetória de crescimento patrimonial observada ao longo do exercício de 2026, mesmo diante de um ambiente econômico caracterizado por elevada volatilidade nos mercados financeiros nacionais e internacionais.

A evolução patrimonial registrada no primeiro quadrimestre evidencia a consistência da gestão financeira e previdenciária do Instituto, refletindo:

- os resultados positivos obtidos pela carteira de investimentos;
- a manutenção da arrecadação previdenciária;
- a adequada gestão do fluxo de caixa;
- a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Mês	Patrimônio
Janeiro/2026	R\$ 637.864.444,07
Fevereiro/2026	R\$ 644.469.002,86
Março/2026	R\$ 650.648.054,74
Abril/2026	R\$ 657.672.271,21
Maio/2026	R\$ 663.271.544,19

Observa-se que, no período compreendido entre **janeiro e maio** de 2026, o patrimônio do IPMU apresentou crescimento acumulado de **R\$ 35.499.579,51**:

- resultado diretamente influenciado:
- pela rentabilidade positiva dos investimentos;
- pela elevada participação de ativos de renda fixa;
- pelo atual patamar das taxas de juros;
- pela estratégia conservadora adotada pelo Comitê de Investimentos;
- pela manutenção da liquidez e estabilidade da carteira.

No mês a valorização patrimonial foi impulsionada principalmente:

- pelos fundos referenciados DI;
- pelos fundos de vértice indexados ao IPCA;
- pela manutenção de elevados juros reais na economia brasileira;
- pelo desempenho consistente dos títulos públicos federais e fundos atrelados ao CDI.

Mesmo diante da volatilidade observada nos mercados de renda variável e das incertezas geopolíticas internacionais, a carteira do IPMU demonstrou elevada resiliência, preservando crescimento patrimonial contínuo e baixo nível de risco estrutural.

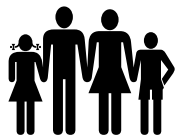
Sob a ótica previdenciária e atuarial, a evolução patrimonial evidencia:

- manutenção da capacidade financeira do RPPS;
- fortalecimento do patrimônio garantidor dos benefícios previdenciários;
- preservação da solvência do regime;
- estabilidade do fluxo financeiro previdenciário;
- ampliação da capacidade de cobertura das obrigações futuras;
- sustentabilidade da carteira no longo prazo;
- aderência às premissas da Política de Investimentos.

Adicionalmente, o crescimento patrimonial reforça a efetividade da estratégia de investimentos adotada pelo Instituto, baseada prioritariamente:

- na preservação do capital;
- na mitigação dos riscos de mercado;
- na elevada liquidez dos ativos;
- na predominância de investimentos em renda fixa;
- na observância dos princípios de prudência e segurança aplicáveis aos RPPS.

Dessa forma, a evolução patrimonial observada no período demonstra que o IPMU permanece financeiramente estruturado, com patrimônio sólido e compatível com os objetivos de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba.



2. Meta Atuarial, Resultado Real e Consistência da Estratégia

No mês a carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU apresentou desempenho positivo, mantendo trajetória de estabilidade e aderência ao objetivo atuarial estabelecido para o exercício, mesmo diante de um ambiente econômico marcado por elevada volatilidade nos mercados financeiros. A carteira encerrou o mês com geração financeira positiva, demonstrando a capacidade da estratégia de investimentos em preservar o crescimento patrimonial do RPPS mesmo em um cenário de maior instabilidade econômica e geopolítica.

Indicadores de Rentabilidade - Maio/2026

Indicador	Resultado
Rentabilidade da Carteira - Mês	1,00%
Rentabilidade Acumulada em 2026	5,63%
Meta Atuarial - Mês	1,12%
Meta Atuarial Acumulada	5,80%
Resultado Financeiro no Mês	R\$ 6.583.867,99

Comparativo - Rentabilidade X Meta Atuarial (2026)

Mês	Rentabilidade	Meta Atuarial	Gap
Janeiro	1,35%	0,86%	+0,49 p.p.
Fevereiro	1,04%	1,03%	+0,01 p.p.
Março	1,11%	1,38%	-0,27 p.p.
Abril	1,02%	1,28%	-0,27 p.p.
Maio	1,00%	1,12%	-0,12 p.p.
Acumulado 2026	5,63%	5,80%	-0,17 p.p.

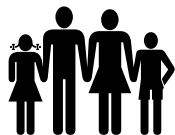
Embora o desempenho mensal tenha ficado abaixo da meta atuarial em abril, o acumulado do exercício permaneceu praticamente alinhado ao objetivo atuarial, registrando diferença negativa reduzida de apenas 0,17 ponto percentual, o que demonstra elevada aderência da carteira às necessidades atuariais do RPPS.

O resultado do mês foi impactado principalmente:

- pela maior volatilidade dos mercados de renda variável;
- pelo desempenho negativo do segmento de Small Caps;
- pelo aumento da aversão global ao risco;
- pelas tensões geopolíticas internacionais;
- pela abertura parcial da curva de juros doméstica.

Apesar disso, a estratégia conservadora da carteira permitiu que os impactos negativos fossem significativamente mitigados pelos ativos de renda fixa, especialmente:

- fundos referenciados DI;
- fundos atrelados ao CDI;
- fundos de vértice indexados ao IPCA;
- títulos públicos federais.



Os investimentos em renda fixa continuaram apresentando desempenho consistente diante:

- do elevado patamar da taxa Selic;
- dos juros reais elevados;
- da manutenção dos prêmios na curva de juros;
- da baixa volatilidade desses ativos.

A análise consolidada demonstra que a carteira do IPMU permaneceu resiliente, financeiramente equilibrada e alinhada às diretrizes da Política de Investimentos, preservando:

- segurança;
- liquidez;
- estabilidade patrimonial;
- sustentabilidade atuarial;
- controle adequado dos riscos de mercado.

Mesmo em um cenário econômico mais desafiador, a carteira continuou apresentando resultado compatível com a estratégia previdenciária de longo prazo adotada pelo Instituto.

3. Estratégia de Duration e Prudência na Gestão dos Vértices

No que se refere à duration da carteira, observa-se que a estratégia adotada pelo IPMU permaneceu alinhada ao princípio da prudência administrativa, priorizando alocações em fundos DI, títulos públicos de menor sensibilidade a oscilações de mercado e posições táticas em fundos de vértice com vencimentos definidos, notadamente nos produtos atrelados aos anos 2026 e 2027.

A manutenção dessa postura é tecnicamente justificável no atual contexto, tendo em vista:

- a persistência de incertezas no ambiente fiscal doméstico;
- a necessidade de monitoramento da trajetória inflacionária e das expectativas de juros;
- a volatilidade potencial da curva longa de juros em razão de fatores políticos, fiscais e monetários;
- a conveniência de preservar liquidez e flexibilidade decisória para reavaliações futuras.

Nesse sentido, este Comitê entende que eventuais movimentos de alongamento adicional de duration devem continuar sendo conduzidos de forma gradual, seletiva e estritamente condicionada:

- à consolidação de maior previsibilidade no cenário macroeconômico;
- ao comportamento da curva de juros reais;
- à relação risco-retorno oferecida pelos vértices intermediários e longos;
- à manutenção da aderência à meta atuarial sem comprometimento da liquidez necessária ao fluxo previdenciário.

Em termos institucionais, a estratégia atualmente observada mostra-se compatível com o dever fiduciário de proteção do patrimônio previdenciário, evitando exposição excessiva a marcação a mercado em horizontes incompatíveis com a necessidade de estabilidade da carteira.

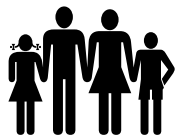
4. Risco, Liquidez e Indicadores de Governança

A análise de risco da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU demonstra a manutenção de perfil conservador/moderado, com baixo risco estrutural, elevada estabilidade patrimonial e adequado controle das exposições financeiras, mesmo diante do cenário de elevada volatilidade observado nos mercados doméstico e internacional ao longo de abril de 2026.

O monitoramento dos riscos permanece sendo realizado de forma contínua pelo Comitê de Investimentos e pela consultoria especializada, observando:

- os limites estabelecidos na Política de Investimentos;
- a Resolução CMN nº 5.272/2025;
- os princípios de prudência aplicáveis aos RPPS;
- as melhores práticas de gestão de risco do mercado financeiro.

A carteira do IPMU manteve predominância de ativos de renda fixa de baixo risco, elevada liquidez e baixa volatilidade, contribuindo diretamente para a estabilidade dos resultados e para a preservação do patrimônio previdenciário.



5- Adequação Normativa e Enquadramento

Com a entrada em vigor da Conselho Monetário Nacional Resolução CMN nº 5.272/2025, em 02 de fevereiro de 2026, passou a vigorar um novo arcabouço regulatório que condiciona o acesso aos segmentos de investimento ao nível de maturidade institucional dos RPPS, especialmente no que se refere à certificação no Pró-Gestão RPPS.

Nesse contexto, destaca-se que o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU possui certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III, o que lhe confere maior amplitude operacional e acesso a instrumentos de investimento mais sofisticados, desde que observados os limites, critérios de elegibilidade e requisitos de governança estabelecidos na norma.

Os fundos anteriormente enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021 passaram a se enquadrar no art. 7º, inciso I da nova regulamentação, por serem compostos exclusivamente por títulos públicos federais, mantendo-se plenamente elegíveis para novas aplicações, desde que atendidos os requisitos operacionais, tais como o credenciamento prévio das instituições e o enquadramento nos segmentos S1 ou S2.

6- Limites de Concentração e Restrições Operacionais

A nova regulamentação reforça os mecanismos de controle de concentração, estabelecendo, nos termos do art. 19, §2º, que a participação total de RPPS em fundos de investimento fica limitada a 50% do patrimônio líquido do fundo, excetuando-se os fundos compostos exclusivamente por títulos públicos federais (art. 7º, inciso I).

Nesse contexto, verificou-se que os fundos:

- Itaú Institucional FI Renda Fixa Referenciado DI
- Caixa Small Caps Ativo FI Ações

apresentam participação de RPPS superior ao limite regulamentar, caracterizando situação de desenquadramento passivo, o que os torna temporariamente inelegíveis para novos aportes por parte do IPMU.

Ressalta-se, entretanto, que as posições atualmente detidas podem ser mantidas, conforme previsto no art. 27, §1º da referida Resolução, sendo vedadas apenas novas aplicações até o reenquadramento. O prazo de adequação é de até 24 meses, permitindo a implementação de ajustes de forma gradual, planejada e tecnicamente orientada, sem necessidade de desinvestimentos abruptos.

7- Conclusão Estratégica

A carteira de investimentos do IPMU mantém-se adequadamente posicionada, apresentando desempenho superior à meta atuarial no acumulado do exercício e plena aderência ao perfil conservador/moderado definido na Política de Investimentos.

A estrutura atual evidencia consistência estratégica, com destaque para:

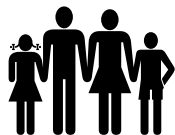
- predominância de ativos de renda fixa;
- elevada liquidez da carteira;
- rigoroso controle de riscos;
- previsibilidade de fluxos financeiros.

Esses fatores têm contribuído para a resiliência dos resultados, mesmo em um ambiente de maior volatilidade e reprecificação da curva de juros.

A nova regulamentação reforça a necessidade de gestão ativa dos limites de concentração, monitoramento contínuo dos enquadramentos e planejamento estruturado das realocações, práticas que vêm sendo devidamente observadas pela gestão e acompanhadas pelo Comitê de Investimentos.

Destaca-se, ainda, a expressiva alocação em fundos referenciados ao CDI e em fundos de vértice com vencimentos em 2026 e 2027, cujas taxas contratadas permanecem superiores à meta atuarial, contribuindo para a estabilidade dos resultados e preservação do capital previdenciário.

A reduzida exposição a ativos de maior volatilidade, como renda variável e investimentos no exterior, reforça o caráter defensivo da carteira, alinhado à estratégia de mitigação de riscos e sustentabilidade de longo prazo.



A carteira de investimentos do IPMU apresenta robustez, elevada liquidez, controle rigoroso de riscos e consistência de resultados, mantendo-se alinhada às exigências regulatórias e aos objetivos atuariais do regime.

A manutenção de uma postura prudente, técnica e conservadora permanece como diretriz fundamental para a preservação do patrimônio previdenciário e a sustentabilidade do sistema no longo prazo.

8. Conformidade Normativa e Enquadramento Regulatório

Após exame técnico dos ativos integrantes da carteira, das classes de alocação, dos percentuais aplicados e dos respectivos enquadramentos legais, verifica-se que os investimentos do IPMU, ao término do período, encontravam-se integralmente compatíveis com os limites, critérios de elegibilidade e requisitos de governança estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como em estrita observância à Política Anual de Investimentos de 2026.

Não foram identificados, no período:

- desenquadramentos legais;
- extrapolações de limites por segmento ou ativo;
- inconformidades procedimentais relevantes;
- violações às diretrizes de diversificação, liquidez, segurança ou adequação atuarial.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade formal e material da carteira, em conformidade com o arcabouço normativo aplicável aos RPPS.

9- Estratégia de Curto Prazo - Deliberações

Diante do cenário econômico e da análise técnica apresentada, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela adoção das seguintes medidas:

○ **Gestão de Liquidez - Banco Santander**

Utilização dos recursos alocados em fundo referenciado a títulos públicos para cobertura da folha de pagamento de aposentados e pensionistas, assegurando **liquidez imediata, segurança e previsibilidade dos fluxos financeiros**.

○ **Adequação ao Art. 19, §2º - Resolução CMN nº 5.272/2025**

Implementação de Plano de Ação voltado à adequação aos limites de concentração, com abordagem **gradual, técnica e estruturada**, observando governança e controle de riscos.

○ **Investimentos no Exterior**

Manutenção do acompanhamento sistemático dos ativos, **sem novas alocações no curto prazo**, em razão da volatilidade e das incertezas no cenário global.

○ **Aquisição de Títulos Públicos Federais**

Continuidade da execução do Plano de Ação para aquisição de títulos públicos, conforme Processo IPMU nº 123/2025, observando critérios de taxa, prazo, marcação na curva e aderência à política vigente.

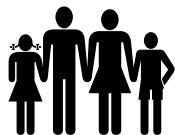
○ **Demais Aplicações Financeiras**

Manutenção das posições atuais, sem alterações no curto prazo, até reavaliação na próxima reunião do Comitê.

10- Encaminhamentos e Recomendações

○ Comitê de Investimentos reforça a necessidade de:

- implementação e monitoramento contínuo do Plano de Ação aprovado;
- acompanhamento mensal dos enquadramentos e limites de concentração;
- realização de avaliações periódicas, no mínimo trimestrais;
- formalização técnica detalhada das decisões, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade;
- monitoramento contínuo do cenário macroeconômico e regulatório, permitindo ajustes tempestivos na estratégia.



III - CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ

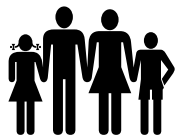
Diante do exame técnico realizado, à vista dos elementos constantes do Relatório de Investimentos referente à competência de **maio de 2026**, bem como considerando os indicadores de desempenho, risco, liquidez, enquadramento normativo, aderência atuarial e conformidade com a Política Anual de Investimentos, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, no regular exercício de suas atribuições legais, normativas e regimentais, **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à aprovação do referido relatório, nos seguintes termos:

- quanto à regularidade formal, consistência técnica e adequação material do Relatório de Investimentos da competência fevereiro de 2026, por refletir, de maneira fidedigna, estruturada e suficientemente fundamentada, a posição patrimonial, financeira, estratégica e gerencial da carteira de investimentos do Instituto;
- quanto ao desempenho acumulado da carteira no exercício de 2026, que permanece superior à meta atuarial acumulada, fixada em INPC + 5,76% ao ano, evidenciando geração de resultado real positivo, aderente às necessidades de solvência do passivo previdenciário e compatível com os objetivos de longo prazo do Regime Próprio, não obstante a rentabilidade isolada da competência tenha se situado discretamente abaixo da meta atuarial mensal;
- quanto à manutenção da estratégia conservadora, prudencial e tecnicamente justificada atualmente adotada, caracterizada pela predominância de alocação em ativos de renda fixa de elevada liquidez e baixa volatilidade, especialmente fundos referenciados ao CDI, à taxa Selic e a títulos públicos federais, em consonância com o perfil atuarial do Instituto, com o estágio atual do ciclo monetário e com a necessidade de preservação do patrimônio previdenciário;
- quanto à adequação da gestão de duration da carteira, entendendo este Comitê que eventual ampliação da exposição a ativos de maior prazo, vértices mais longos ou maior sensibilidade à curva de juros deverá observar, necessariamente, critérios de gradualidade, seletividade e conveniência técnica, ficando condicionada à evolução do cenário fiscal, político, inflacionário e monetário, sempre em estrita observância aos princípios da prudência, da segurança, da liquidez e da preservação do equilíbrio atuarial do RPPS;
- quanto à plena conformidade da carteira de investimentos com a Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como com as diretrizes, limites, critérios e parâmetros estabelecidos na Política Anual de Investimentos de 2026, não se verificando, no período analisado, irregularidades, desenquadramentos, desconformidades relevantes ou situações que comprometam a higidez técnica e normativa da gestão dos recursos garantidores.

Registra-se, ainda, que a análise comparativa dos fundos integrantes da carteira evidencia a coerência da estratégia de diversificação prudencial adotada, notadamente em razão do bom desempenho dos fundos de renda fixa atrelados a títulos públicos com vencimento definido, os quais, no período, apresentaram performance superior a parte dos fundos estritamente referenciados ao CDI, ao passo que as exposições residuais em segmentos de maior volatilidade permaneceram limitadas, controladas e compatíveis com o perfil global conservador da carteira.

Por todo o exposto, este Comitê opina pela aprovação integral do Relatório de Investimentos referente ao **mês de maio de 2026**, com o consequente:

- registro formal em ata da presente reunião;
- ciência à Diretoria Executiva;
- juntada aos autos do Processo Administrativo nº IPMU/003/2026; e
- encaminhamento aos órgãos internos de governança e controle competentes, para fins de acompanhamento, transparência, conformidade institucional e eventual prestação de informações aos órgãos fiscalizadores.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Este Comitê consigna que a condução da política de investimentos do Instituto, no período em exame, observou de forma satisfatória os parâmetros de governança, responsabilidade fiduciária e aderência atuarial exigidos para a administração dos recursos garantidores do RPPS, preservando o equilíbrio entre segurança, liquidez, rentabilidade e conformidade normativa, em benefício da sustentabilidade financeira e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Ubatuba, 22 de junho de 2026.

Fernando Augusto Matsumoto

Diretor Financeiro IPMU
CPRPPS CGINV I

Flávio Bellard Gomes

Membro Comitê de Investimentos
CP RPPS CGINV I

Sirleide da Silva

Presidente do IPMU
Certificação - Anbima CPA 10
Certificação - CGRPPS
CP RPPS CGINV I
CP RPPS CGINV II
CP RPPS CGINV III

Marcelo da Cruz Lima

Membro Comitê de Investimentos
Certificação - Anbima CPA 10
CP RPPS CGINV I
CP RPPS CGINV II

Wellington Diniz

Gestor de Investimentos
Certificação - Anbima CPA 20
CP RPPS CGINV II